



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

LEI Nº 1.743, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Lavrinhas/SP, a Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea, a ser realizada anualmente na terceira semana de dezembro, com o objetivo de incentivar a conscientização e o engajamento da população na doação de medula óssea.

Art. 2º A “Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Lavrinhas/SP.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivo incentivar a realização campanhas educativas, palestras, ações de mobilização e atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de medula óssea, bem como esclarecer o processo de doação e seus impactos na vida dos pacientes que necessitam de transplante.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, Art. 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ELIAS MÁRIO SALOMÃO SARHAN
PROCURADOR CHEFE